

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 123ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024, QUARTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro (por videoconferência) e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça (por videoconferência), Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. As quatorze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral. Informou que participavam da sessão remotamente (por videoconferência) os seguintes Membros: Juiz Felipe Henrique de Souza, Juiz Fernando Nóbrega da Silva, Juíza Luzia Farias e Desembargadora Waldirene Cordeiro. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 122ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* à Senhora e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 17 de dezembro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTOS**1. Feito: RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600482-14.2024.6.01.0003**

Procedência: Manoel Urbano - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

RECORRENTE: JULISON TORRES FEITOSA KAXINAWA

ADVOGADO: PEDRO SILVA SIQUEIRA - OAB/AC6609

ADVOGADO: LUIZ CARLOS GOMES WURDEL JUNIOR - OAB/AC6274

ADVOGADO: GABRIEL VICTOR ROMAO BORGES - OAB/AC5814

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso eleitoral - Prestação de contas eleitorais - Contas julgadas desaprovadas - Candidato - Cargo - Vereador - Eleições 2024.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator.**2. Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601359-31.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

INTERESSADO: GESSI NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO: TACIO AUGUSTO MORENO DE FARIAS - OAB/AC4924

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Federal - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas de GESSI NASCIMENTO DA SILVA,

relativas às Eleições Gerais de 2022, determinando a restituição de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator.

3. Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600137-57.2024.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

INTERESSADO: AGIR - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL - AC

INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEICAO DA SILVA

INTERESSADO: FRANCISCO ELINALDO MESQUITA DA SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido AGIR - Exercício financeiro de 2023.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar como não prestadas as contas do órgão diretivo regional do Partido AGIR, referentes ao exercício financeiro de 2023, e, em consequência, determinar a proibição do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pela agremiação, enquanto perdurar a irregularidade, tudo nos termos do voto do relator.

4. Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600135-87.2024.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

INTERESSADO: DEMOCRACIA CRISTÃ

INTERESSADO: WALDIR DA SILVA FRANCA

INTERESSADO: FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO

INTERESSADO: GLADSON AUGUSTO SILVA MENEZES

INTERESSADA: JOANNA AYSHA COSTA ASSIS

INTERESSADO: LUIZ CARLOS GADELHA DE ASSIS

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido Democracia Cristã (DC) - Exercício financeiro de 2023.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar como não prestadas as contas do Partido DEMOCRACIA CRISTÃ (DC), referentes ao exercício financeiro de 2023, e, em consequência, determinar a proibição do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pela agremiação, enquanto perdurar a irregularidade, tudo nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente comunicou à Corte que, no dia anterior, foi realizada a solenidade de Diplomação dos Candidatos Eleitos da Capital aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, evento que foi bastante prestigiado. Destacou que, com a diplomação dos eleitos – sem maiores intercorrências –, foi finalizado o processo eleitoral de 2024 em todo o Estado do Acre. Na oportunidade, agradeceu às Senhoras e aos Senhores Membros da Corte e Procurador Regional Eleitoral pelo apoio e, especialmente, aos servidores que trabalharam para que a cerimônia transcorresse de forma organizada. Por fim, lembrou às Senhoras e aos Senhores Membros da Corte e Procurador Regional Eleitoral que, nesta data, às 15h30min, após a sessão jurisdicional, será realizada a inauguração da fotografia do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva na Galeria de ex-Presidentes deste TRE, evento para o qual reiterou o convite às Senhoras e aos Senhores Membros e Procurador – se puderem comparecer. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro reafirmou seus cumprimentos ao Senhor Presidente, a todos(as) os(as) Magistrados(as) e aos servidores deste Regional que conduziram muito bem as Eleições Municipais de 2024. Enfatizou que a solenidade de Diplomação dos Candidatos Eleitos da Capital foi a concretização de todo ato democrático exercido pela Justiça Eleitoral brasileira e acreana, no caso deste TRE. A Senhora Vice-Presidente e Corregedora disse sentir-se honrada por integrar este Tribunal com os demais Membros da Corte, com o Senhor Procurador e com os servidores, todos comprometidos com a causa da Justiça Eleitoral: a Democracia. Sobre a inauguração da fotografia do Senhor Desembargador Francisco

Djalma na Galeria de ex-Presidentes deste TRE, justificou sua ausência ao evento, bem como informou à Corte que já havia comunicado o fato ao Magistrado. Por fim, a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro participou que a Corregedoria Regional Eleitoral – juntamente com a Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASSAI) – lançou o Concurso de Decoração Natalina Sustentável neste TRE, cujo resultado dos três primeiros lugares será divulgado amanhã, dia 19, durante a reunião de encerramento do exercício de 2024 deste Tribunal, evento para o qual convidou a todos – a ter início às 8 horas. Por sua vez, o Senhor Desembargador Júnior Alberto, ao mesmo tempo em que agradeceu às Senhoras e aos Senhores Membros da Corte pela contribuição para a compra de cerca de 159 panetones, que serão distribuídos, no dia 19, aos servidores e colaboradores deste Regional, durante a reunião de agradecimento pelo encerramento com êxito do exercício de 2024, convidou-os para o evento, bem como convidou o Procurador Regional Eleitoral. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Júnior Alberto convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 19 de dezembro de 2024, às quinze horas, desejando uma boa tarde a todos(as). A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quatorze horas e vinte e três minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 23/12/2024, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 17/02/2025, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 17/02/2025, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0741989** e o código CRC **81D6FFC1**.